



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/05/2018
(Contém folhas)

ATA Nº 12

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/05/2018

ATA Nº 12

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por João Manuel Almeida Neves, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que foi acordado com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Almeida, realizar a próxima Assembleia Municipal no dia 8 de junho do corrente ano; -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Informação sobre aquisição de terreno sito na Quinta de São Silvestre, em Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, da necessidade de se poder vir a adquirir um terreno sito na Quinta de São Silvestre, em Pampilhosa da Serra, com a área de cerca de 16.000m². Mais informou que solicitou uma avaliação sobre o total do seu custo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 – Carta de Maria Helena de Jesus Fonseca (em representação dos habitantes de Decabelos) – Pedido de apoio financeiro para reconstrução da capela da localidade, e recheio, destruída pelos incêndios - Envio de orçamentos

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade retirar da Ordem de Trabalhos o referido assunto, comunicando o facto a Maria Helena de Jesus Fonseca (em representação dos habitantes de Decabelos), que a tramitação processual se faça através da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Pampilhosa da Serra. -----

2.1.3 – Ofício da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere – Pedido de cedência gratuita da utilização do imóvel / instalações, localizado junto da praia fluvial de Dornelas do Zêzere

----- Foi presente um ofício da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, a solicitar a cedência gratuita da utilização do imóvel / instalações, localizado junto da praia fluvial de Dornelas do Zêzere, tendo em vista a divulgação da sua atividade associativa, das valências que abarca e a realização de campanhas de angariação de fundos para a prossecução das mesmas, a afetar, sobretudo, ao funcionamento do Lar de Idosos do Carregal, que poderão contribuir para que esta IPSS possa alcançar níveis acrescidos de eficácia nas suas ações, em prol do bem-estar da população idosa concelhia. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder gratuitamente a utilização do imóvel/instalações, propriedade do Município, localizado junto da praia fluvial de Dornelas do Zêzere, para os fins supra mencionados, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 10 de maio de 2018, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.940.811,62 € (um milhão novecentos e quarenta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mil oitocentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos); -----
 ----- De operações não orçamentais: 191.426,22 € (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos), num total de 2.142.183,50 € (dois milhões cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos). -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – APESB – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental – Pagamento de Quotas anuais – 2016 e 2018

----- Foi presente um documento contabilístico, remetido pelos Serviços Financeiros da Autarquia, relativo aos valores das quotas anuais de 2016 e 2018, (100 € por ano) a transferir para a APESB – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, da qual o Município de Pampilhosa da Serra é membro associado. -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade transferir para a APESB, a importância de 200,00 €, relativa às quotas anuais de 2016 e 2018. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

3.1.4 – Grupo Desportivo Pampilhosense - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

----- Na sequência do pedido formulado pelo Grupo Desportivo Pampilhosense, em ofício com registo de entrada 6549 de 11/05/2017, para atribuição de um subsídio, em 12 mensalidades, no valor de 3.350,00€, que contempla o período de maio de 2018 a abril de 2019; -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise e consulta aos Serviços Financeiros, deliberou por unanimidade celebrar com o Grupo Desportivo Pampilhosense um contrato-programa de desenvolvimento desportivo no qual se consignará: -----
 ----- a) A atribuição de apoio não financeiros, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao GDP, que se consubstancia na cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, bem como dos bens móveis nele existentes, propriedade da autarquia, para a prática de atividades previstas no seu Plano Anual de Atividades e Orçamento, respetivos estatutos e das demais com elas relacionadas; -----
 ----- b) Atribuição de apoio financeiro no montante global de 40.200,00€, o que corresponde a um valor de 3.350,00€ pagos mensalmente, durante o período de maio de 2018 a abril de 2019 (inclusive), no sentido de ser cumprido o seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para o ano 2018/2019. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.5 – Federação Portuguesa de Ciclismo – Campeonato Nacional de DHI 2018 – Pampilhosa da Serra - Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente um ofício da Federação Portuguesa de Ciclismo, com o registo de entrada nos Serviços nº 6370, de 08-05-2018, a comunicar que, na sequência da reunião efetuada no Município de Pampilhosa da Serra no dia 30 de abril de 2018, vem formalizar o pedido de apoio monetário no valor de 9.990,00 €, para a realização do campeonato Nacional de DHI, evento a realizar nos dias 16 e 17 de junho, de acordo com o caderno de encargos acertado entre as partes na referida reunião, em anexo. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e face à informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia, deliberou por unanimidade, conceder apoio financeiro à Federação Portuguesa de Ciclismo, para a realização do evento supra, no valor de 9.990,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Minuta de Protocolo de Colaboração, remetido pelo Gabinete de Gestão da Comarca de Coimbra, a celebrar entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Pampilhosa da Serra no âmbito da conservação do interior das instalações do Tribunal de Pampilhosa da Serra

----- Relativamente ao assunto supra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para, junto da Direção-Geral da Administração da Justiça – Gabinete de Gestão da Comarca de Coimbra, avaliar o alcance de algum articulado que consta nos anexos do referido Protocolo. --

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 – Venda de Bens – Produtos Florestais – Alienação de Lenha



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- " Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra é proprietário de lenha, resultante do abate do pinhal, junto ao Villa Pampilhosa Hotel; -----

----- Considerando que o Município não necessita da lenha, proponho que a lenha seja alienada ao público em geral. -----

----- O lote único para alienação de lenha, encontra-se junto à entrada do Estaleiro Municipal. -----

----- Junto seguem algumas Cláusulas Gerais que devem constar num regulamento: -----

----- CLÁUSULAS GERAIS -----

----- 1. O preço da adjudicação será o que resulta da melhor oferta acima dos 50,00 € (cinquenta euros); -----

----- 2. Os interessados deverão demonstrar a intenção de alienar a lenha, através de proposta por carta fechada, entregue até às 16:30 horas, do dia 25 de maio do corrente ano, na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- 3. A abertura das propostas terá lugar no dia 26 de maio, pelas 16:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- 4. O pagamento do preço global da alienação do bem supra identificado será efetuado no seguinte modo: 100% no ato da adjudicação; -----

----- 5: Na Secretaria da Câmara Municipal poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer esclarecimentos, referente ao bem supra identificado, até à data de entrega das propostas; -----

----- 6. A retirada da lenha do local referido (estaleiro municipal) e o custo do transporte da mesma será por conta do comprador; -----

----- 7. O comprador tem que retirar a lenha 15 dias após a alienação da mesma; -

----- 8. A proposta vencedora será aquela que apresenta o maior valor; -----

----- 9. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de não alienar a lenha, caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados. -----

----- Proponho ainda, que a comissão de abertura e análise das propostas / Júri, seja constituída por: -----

----- Presidente: Jorge Alves Custódio – Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

----- Vogal: Sandra Sofia Miguel Chora – Chefe de Divisão Desenvolvimento Municipal; -----

----- Vogal: Anabela Nunes Martins – Técnica Superior – Eng^a Florestal; -----

----- Vogais Suplentes: Maria Eugénia Pereira e Nuno Almeida. -----

----- Ao Júri compete ordenar as propostas, apreciá-las, e submeter a melhor proposta tendente à alienação da lenha. -----

----- A divulgação da Alienação da Lenha será feita através de Edital. -----

----- Esta proposta deve ir a reunião de Câmara." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – OBRAS PARTICULARES

6.1.1 – Pedido de Isenção de Taxas para construção de um edifício multiusos; -----

- Processo nº 2018/450.10.204/1
- Registo nº 5896 de 24/04/2018
- Requerente: Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro
- NIPC: 500 864 519

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500 864 519, com sede na Avenida José António Areosa, nº 1, na localidade e freguesia de Pessegueiro e concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município em 24 de abril de 2018, ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por força da alínea c) do artº 8º do mesmo RGTM, um pedido de isenção de taxas associadas à construção de um edifício multiusos destinado a exposições temáticas, nomeadamente de automóveis clássicos, com a insígnia de "Classe Village", a submeter a licenciamento na secção de obras particulares deste Município, relativas aos pedidos de : -----

- - Extratos do PDM e carta militar; -----
- - Licenciamento da construção de edifícios multiusos, com a área bruta de construção de 1.007,95 m2; -----
- - Autorização de utilização; -----
- - Emissões de alvarás; -----
- - Prorrogações (se necessárias); -----
- - Autorizações várias. -----

----- Ora, de acordo com o que dispõe a alínea c) do nº 1, do artº 8º do RGTM "As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos actos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários", podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais. -----

----- Pelo exposto, considera-se que a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro poderá beneficiar de isenção total ou parcial o pagamento das taxas municipais associadas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em 1.962,57 € (mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).* -----

----- *Assim, propõe-se que seja submetida a apreciação, votação e deliberação sobre o tipo de isenção a conceder.* -----

----- *Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar na totalidade o pagamento das taxas municipais associadas.* ---

----- *Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.* ---

7 – DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 – Pedido de cedência do Pavilhão Municipal, pela Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, para ensaios das Marchas Populares 2018

----- *Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor:* -----

----- *" Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, datado de 03/05/2018, a solicitar autorização de utilização do Pavilhão Municipal para os ensaios das Marchas Populares, todas as terças-feiras, das 21h00 às 22h30, até 16 de junho. Mais solicita a isenção do pagamento das referidas taxas.* -----

----- *No seguimento do pedido em apreço, e atento o artigo 9º do Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra, cumpre-me informar que o recinto desportivo se encontra disponível nos dias e horários solicitados.* -----

----- *A taxa de utilização do Pavilhão Municipal está fixada em 5 euros/hora, de acordo com o nº 1 do artigo 18º do Regulamento, sendo o valor da isenção de 45,00 €, correspondendo a 6 dias x 7,5 €.* -----

----- *Mais se informa que a sua isenção poderá ser concedida pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 20º do mesmo Regulamento.* -----

----- *Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.* -----

----- *Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.* ---

7.2 – EDUCAÇÃO

7.2.1 – Ano Letivo 2018/2019 – Atribuição de Manuais Escolares



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----
----- " No âmbito do Programa "Na Escola com a Sacola" e por forma a assegurar às crianças e jovens que estudam no Concelho a gratuidade dos Manuais Escolares, apoiando deste modo as famílias nas despesas de educação dos seus educandos, vimos por este meio propor a V.Ex^a a continuidade desta medida para o ano letivo de 2018/2019. -----
----- À presente informação, anexam-se os procedimentos, regras e formulário de inscrição. -----
----- À consideração superior." -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, João Manuel Almeida Neves, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, que a elaborei e subscrevi. -----




